

## **Sustentabilidade: Política de Responsabilidade Socioambiental**

Válida a partir de 19/07/2019

### **ÍNDICE**

- 1. Introdução**
- 2. Objetivo**
- 3. Princípios de referência e relação com outras políticas**
- 4. Definições**
- 5. Envolvimento de Partes Interessadas**
- 6. Gerenciamento de Risco Socioambiental**
  - 6.1. Operações
  - 6.2. Financiamento a Projetos
  - 6.3. Participação em Empresas
  - 6.4. Análise de Produtos e Serviços
  - 6.5. Atividades
  - 6.6. Garantias
  - 6.7. Registro de Perdas
  - 6.8. Restrições ao relacionamento
- 7. Fomento a negócios sustentáveis**
- 8. Orientação Financeira**
- 9. Investimento Social**
- 10. Gestão Ambiental**
- 11. Fornecedores**
- 12. Funcionários**
- 13. Capacitação**
- 14. Governança**
- 15. Aprovação e Revisão da Política**
- 16. Divulgação**

## 1. Introdução

O propósito do Banco Santander é contribuir para que as pessoas e os negócios prosperem. Esse propósito inspira a construção do negócio no longo prazo e está alinhado com nossa cultura, que preza por relações simples, pessoais e justas. A partir desse norteador, buscamos atingir nosso objetivo global: ser a melhor plataforma aberta de serviços financeiros, agindo de forma responsável e conquistando a lealdade de nossos profissionais, consumidores, acionistas e comunidades.

Conquistando lealdade, o valor gerado por nosso negócio é compartilhado para o benefício de todos: funcionários mais motivados e engajados tornam nossos clientes mais satisfeitos e leais, gerando lucratividade e crescimento sustentável, o que resulta em maiores investimentos na comunidade.

Desta forma, nosso propósito supera nossa atuação junto aos clientes e também se relaciona com nosso papel na sociedade. Mantendo a excelência e responsabilidade na gestão interna, tendo os valores éticos como base e a tecnologia a serviço das pessoas e dos negócios, vamos apoiar a sociedade brasileira na sua transformação para o Brasil do século 21.

## 2. Objetivo

Estabelecer princípios e diretrizes para as práticas socioambientais do Santander nos negócios e na relação com suas Partes Interessadas, incluindo o gerenciamento de riscos socioambientais, a prevenção de impactos socioambientais negativos, a ampliação de impactos positivos e a gestão de oportunidades na esfera de influência da Organização, contribuindo para concretizar o compromisso empresarial expresso em nosso propósito.

## 3. Princípios de referência e relação com outras políticas

O Santander se orienta sempre para o cumprimento da legislação brasileira aplicável à Organização, suas Atividades e suas Operações financeiras. Para isso, busca constante atualização sobre a legislação e regulamentos socioambientais aplicáveis à Organização, bem como sobre outros regulamentos socioambientais de interesse para os negócios do Santander.

A ética profissional, o respeito aos Direitos Humanos e a responsabilidade social e com o meio ambiente orientam o comportamento dos funcionários do Santander, e se refletem em seus compromissos e códigos de conduta internos, tais como os normativos Código de Conduta Ética; Política Anticorrupção; Manual do Sistema de Gestão Ambiental e Política de Investimento Social ([clique aqui para conhecer alguns deles](#)).

Neste contexto, os princípios e diretrizes constantes na presente política visam tanto atender às obrigações de gerenciamento de risco socioambiental e de governança estabelecidos na legislação aplicável quanto guiar ações socioambientais assumidas voluntariamente pelo Santander, tais como a promoção do respeito aos direitos humanos, mitigação das mudanças climáticas e contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS). Os compromissos assumidos pelo Santander são públicos e estão disponíveis no site institucional de sustentabilidade [www.santander.com.br/sustentabilidade](http://www.santander.com.br/sustentabilidade).

Em especial, este normativo atende ao estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução CMN nº 4327, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, no contexto de Banco Responsável, este normativo está alinhado às diretrizes Corporativas presentes na “Política General de Sostenibilidad”, na “Política de Derechos Humanos” e na “Política de Cambio Climático y Gestión Ambiental” do Grupo Santander. Outras políticas do Banco Santander Brasil complementam a presente política e estão referenciadas ao longo do texto do documento.

A presente política se aplica ao Banco Santander (Brasil) S.A. e às empresas do Conglomerado incluídas no ANEXO - Lista de Empresas, aqui mencionadas como “Santander” ou “Organização”. A aplicação a estas empresas sempre considerará os princípios de Relevância e Proporcionalidade, conforme definidos no Item 4. Estes mesmos princípios são considerados nas demais políticas aqui mencionadas, as quais poderão ter perímetros de aplicação diferentes dos da PRSA, dependendo de seus contextos específicos.

#### 4. Definições

Para os efeitos desta Política, os termos indicados abaixo, quando utilizados com a primeira letra maiúscula, terão o seguinte significado:

- **Organização:** Banco Santander (Brasil) S.A. e demais empresas do Conglomerado às quais a presente política é aplicável, conforme definido no item 3;
- **PRSA:** Política de Responsabilidade Socioambiental;
- **Partes Interessadas:** as principais partes interessadas do Santander são seus funcionários, acionistas, clientes, fornecedores e comunidade, além da sociedade em geral;
- **Relevância:** o grau de exposição ao risco socioambiental das Atividades e das Operações financeiras da Organização;
- **Proporcionalidade:** a compatibilidade da presente Política de Responsabilidade Socioambiental com a natureza e com a complexidade das Atividades, serviços e produtos financeiros do Santander;
- **Atividades:** processos e práticas internas da Organização que possam causar impacto socioambiental, não se confundindo com Operações ou serviços financeiros;
- **Operações:** operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais pela Organização;
- **Financiamento:** modalidade de Operação financeira originada no mercado primário de crédito em que a Organização concede, por meio de mútuo financeiro de longo prazo, recursos com destinação específica prevista em contrato;
- **Projeto:** investimento realizado pelo financiado responsável pela obtenção das licenças ambientais, para implantar ou expandir instalações que causem significativo impacto socioambiental e para o qual é exigido estudo de impacto ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA) ou relatório ambiental simplificado (RAS), nos termos da legislação em vigor.

#### 5. Envolvimento de Partes Interessadas

O Santander busca considerar as Partes Interessadas na condução de seus negócios, de forma a gerar valor a longo prazo e a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, inclusivos, éticos e mutuamente benéficos. Neste contexto, possui canais de comunicação tais como [SAC](#), [Ouvidoria](#), [Canal Aberto](#) e a caixa departamental sustentabilidade@santander.com.br. Além disso, possui diretrizes e iniciativas atreladas às suas principais Partes Interessadas:

- a) **Funcionários:** boas práticas trabalhistas, conforme mencionado nos itens 12 e 13 desta política;

- b) **Clientes:** boas práticas envolvendo avaliação de riscos socioambientais, produtos e serviços, negócios sustentáveis, anticorrupção e educação financeira, conforme mencionado nos itens 6, 7 e 8 desta política;
- c) **Acionistas:** boas práticas de governança e de transparência de informações, incluindo as práticas mencionadas nos itens 14 e 16;
- d) **Comunidade e sociedade:** boas práticas envolvendo transparência de informações, investimento social e orientação financeira, conforme mencionado nos itens 8, 9 e 16 desta política;
- e) **Fornecedores:** boas práticas envolvendo gestão de fornecedores, conforme mencionado no item 11 desta política.

## 6. Gerenciamento de Risco Socioambiental

O Santander reconhece a existência de Riscos Socioambientais, entendidos como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a Organização está exposta.

Neste contexto, o Santander conta com sistemas, rotinas e procedimentos que visam a identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os Riscos Socioambientais das suas Operações e Atividades priorizadas, e portanto constantes do escopo de gerenciamento de Risco Socioambiental desta política, as quais são definidas a partir dos princípios da Relevância e Proporcionalidade. Este gerenciamento ocorre de acordo com as diretrizes descritas nos itens a seguir.

Em conformidade com as disposições previstas no normativo SARB Nº 14, expedido pela FEBRABAN, não estão no escopo da presente política quaisquer Operações cujas características inviabilizem a avaliação e o monitoramento dos aspectos socioambientais, como, por exemplo, a capacidade de identificar previamente a exata finalidade da utilização dos recursos daquela Operação.

Não obstante, o fato de uma iniciativa não constar dentre as Atividades e Operações priorizadas não impede o Santander de adotar medidas voluntárias fora do escopo da presente política que contribuam para a estratégia e para a satisfação dos compromissos adotados pela Organização em relação ao Desenvolvimento Sustentável.

### 6.1. Operações

O Santander gerencia os riscos socioambientais relacionados às suas Operações, incluindo o estabelecimento de critérios de restrição ou de exclusão a setores e atividades específicas, de acordo com as diretrizes constantes dos normativos:

- Política de Risco Socioambiental;
- Política de Risco Socioambiental no setor de Defesa;
- Política setorial de energia;
- Política setorial de mineração e metalurgia;
- Política setorial de soft commodities.

Este gerenciamento inclui o uso de cláusulas relativas a pré-requisitos socioambientais nos contratos, conforme disposições previstas no normativo SARB Nº 14, expedido pela FEBRABAN, e busca minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas Operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de sustentabilidade entre os clientes.

## **6.2. Financiamento a Projetos**

O Santander gerencia os riscos socioambientais relacionados ao Financiamento a Projetos de acordo com as diretrizes do normativo Política de Risco Socioambiental, as quais podem incluir requisitos específicos para análise e Financiamento a projetos definidos pelos Princípios do Equador<sup>1</sup>, de maneira a minimizar os eventuais efeitos negativos para o meio ambiente e as comunidades oriundos das Operações aprovadas, criando oportunidades para disseminar uma cultura de sustentabilidade entre os clientes.

A análise mencionada acima deve considerar ao menos os critérios relativos a:

- a. Setor econômico do financiado e localização do Projeto;
- b. Qualidade da gestão socioambiental do tomador no escopo do Projeto;
- c. Avaliação de garantias imobiliárias.

## **6.3. Participação em Empresas**

O Santander gerencia os riscos socioambientais dos novos investimentos realizados na forma de Participação em empresas de acordo com o previsto no normativo Política de Risco Socioambiental.

Nos casos de companhias em que a Organização detenha direitos de sócio, que assegurem à instituição preponderância nas deliberações sociais, poder de eleger ou destituir a maioria dos administradores, controle operacional efetivo ou controle societário, este gerenciamento inclui a realização de diligência socioambiental na companhia objeto do investimento.

## **6.4. Análise de Produtos e Serviços**

O Santander, por meio de seus produtos e serviços, pretende fomentar o desenvolvimento sustentável da sociedade. Para isso avalia e gerencia a adequação e os potenciais impactos socioambientais de produtos e serviços por meio do uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, inclusive em relação a transparência, adequação ao cliente e risco de reputação, de acordo com o Manual de Procedimento para Aprovação de Produtos e Serviços.

## **6.5. Atividades**

O Santander gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais de suas Atividades. Para isso, adota as práticas relacionadas aos itens a seguir, os quais estão detalhados nos itens 10, 11 e 12 desta política.

- a. Gestão Ambiental: uso responsável dos recursos naturais e mitigação de impactos ambientais;
- b. Funcionários: gestão da saúde e segurança ocupacional;
- c. Fornecedores: uso de critérios socioambientais no processo de contratação e monitoramento de fornecedores.

## **6.6. Garantias**

O Santander promove processo de diligência socioambiental na aceitação, renovação e execução de garantias imobiliárias, de acordo com o previsto no normativo Política de Risco Socioambiental.

## **6.7. Registro de Perdas**

O Santander mantém registro de informações referentes às perdas que decorram de questões socioambientais, de acordo com o previsto no normativo SARB Nº 14, expedido pela FEBRABAN.

---

<sup>1</sup> Princípios internacionais de referência sobre risco socioambiental para instituições financeiras no processo de análise de financiamentos a grandes projetos. Mais informações estão disponíveis em: <http://www.equator-principles.com/>.

## 6.8. Restrições ao relacionamento

Como parte de seu compromisso com os Direitos Humanos, o Santander repudia condições de trabalho análogas à de escravo. Por isso, aplica restrições de relacionamento com clientes, potenciais clientes e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que figurem em listas oficiais de empregadores envolvidos com práticas de trabalho forçado, jornada exaustiva e condições análogas à de escravo, de acordo com o previsto no normativo Política de Risco Socioambiental. [Saiba mais sobre a nossa Análise de Risco Socioambiental.](#)

## 7. Fomento a negócios sustentáveis

A Organização busca fomentar negócios que gerem impactos positivos para a sociedade, incluindo a mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Para isso, promove a oferta de produtos e serviços financeiros envolvendo, por exemplo, soluções ligadas a: eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa, produção mais limpa, construções mais sustentáveis, reformas para acessibilidade, saúde, educação, além do apoio ao empreendedorismo, [orientação para o crédito consciente](#), e outras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável. Essas soluções podem envolver ou não [produtos específicos para finalidades socioambientais](#).

## 8. Orientação Financeira

O Santander reconhece a importância da educação financeira para clientes, funcionários e sociedade. Por isso estimula o conhecimento sobre conceitos de planejamento financeiro e consumo consciente. Além disso, fornece informações e orientação para o uso adequado de produtos e serviços financeiros. [Saiba mais sobre nossas práticas de Orientação Financeira.](#)

## 9. Investimento Social

O Santander atua para gerar impacto positivo na sociedade por meio do repasse voluntário e sistemático de recursos, de forma planejada e monitorada, para projetos sociais de interesse público. A estratégia e as práticas para a realização destes investimentos, bem como para realização de doações e de atividades de voluntariado envolvendo funcionários, estão definidas na Política de Investimento Social. [Saiba mais sobre nossas iniciativas de Investimento Social.](#)

## 10. Gestão Ambiental

O Santander busca a aplicação das melhores práticas de Gestão Ambiental, privilegiando uma abordagem centrada na antecipação e prevenção dos impactos ambientais, na busca por melhoria contínua e no princípio da precaução, seguindo as seguintes diretrizes:

- a. Aplicar, para as instalações da Organização, as disposições do Manual do Sistema de Gestão Ambiental;
- b. Promover medidas orientadas à eficiência energética e hídrica; e ao uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso dos recursos naturais, conservando-os;
- c. Promover a gestão adequada dos resíduos, incluindo os resíduos eletroeletrônicos;
- d. Contribuir para o combate às mudanças climáticas por meio de práticas para mensuração, redução e reporte de suas emissões de gases de efeito estufa. Isso inclui a utilização de padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para realização de seu inventário de emissões.

[Saiba mais sobre nossas práticas de Gestão Ambiental.](#)

## 11. Fornecedores

O Santander busca sempre trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno.

Para isso, busca:

- a. Incluir critérios socioambientais no processo de contratação de fornecedores, conforme diretrizes da Política de Relacionamento e Homologação de Fornecedores e do Marco Corporativo de Outsourcing e Acordos com Terceiros;
- b. Incluir em todos os seus contratos com fornecedores cláusula contratual que estipula obrigações socioambientais, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção.
- c. Incluir critérios socioambientais no processo de acompanhamento de fornecedores;
- d. Estimular que seus fornecedores adotem práticas socioambientais, em conformidade com os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

[Saiba mais sobre as nossas práticas de relacionamento com fornecedores.](#)

## 12. Funcionários

A Organização pauta sua relação com funcionários e estagiários por boas práticas trabalhistas. Para isso a Vice-Presidência de Recursos Humanos busca:

- a. Atuar com foco na prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, o que inclui as práticas previstas no Manual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e na Política dos Programas de Prevenção de Segurança do Trabalho;
- b. Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os funcionários, estagiários, jovens aprendizes e terceiros, livre de qualquer forma de abuso/assédio, tais como assédio moral e sexual, bem como de discriminação, intimidação ou violência, incluindo quaisquer formas de trabalho envolvendo condições análogas à de escravo, trabalho infantil e exploração sexual;
- c. Respeitar a diversidade e promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades e que estimule a conciliação entre vida pessoal e profissional.

[Saiba mais sobre as práticas de relacionamento com funcionários.](#)

## 13. Capacitação

A Organização informa e capacita funcionários e outras Partes Interessadas nas questões socioambientais. Para isso, se compromete a:

- a. Promover o treinamento adequado dos funcionários na presente política;
- b. Compartilhar a estratégia, os focos de atuação e as ações de sustentabilidade do Banco Santander com seus públicos de interesse, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

## 14. Governança

A Organização mantém uma estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais, monitorar os resultados obtidos e propor avanços. Para isso, possui um diretor responsável pelo cumprimento da presente política, nomeado pelo Conselho de Administração do Santander Brasil. Além disso, segue um processo que estimula a melhoria contínua e promove a verificação de aderência, incluindo a adequação e integração dos normativos da organização às diretrizes estabelecidas nesta política. Fazem parte deste processo:

- a. O Grupo Sênior da PRSA, composto por Vice-presidentes e Diretores representando, no mínimo, as seguintes áreas: Riscos, Compliance, Corporate, CFO, Agronegócios, Recursos Humanos, Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade. Este grupo se reúne no mínimo duas vezes por ano e tem o papel de decidir sobre temas atrelados à implantação da PRSA, bem como acompanhar o andamento dos processos mencionados nesta política, fazendo a conexão entre o Comitê Executivo e as demais instâncias de governança da PRSA;
- b. O Grupo de Trabalho da PRSA, composto por, no mínimo, representantes das áreas que compõem do Grupo Sênior da PRSA. Entre as atribuições está o acompanhamento dos diversos processos contidos na política, respeitando e não sobrepondo as demais instâncias de governança já existentes na organização;
- c. O Grupo de Trabalho Reputacional, coordenado pela área de Compliance, que avalia situações com potencial de risco reputacional atrelado ao risco socioambiental, incluindo pareceres sobre clientes envolvidos com práticas de trabalho em condições análogas à de escravo e outros clientes ou operações de crédito consideradas sensíveis;
- d. A inclusão de controles atrelados aos processos contidos na política como parte do Exercício de Auto avaliação de Riscos e Ambiente de Controles Internos;
- e. O reporte periódico sobre o andamento da aplicação da presente política ao Comitê de Sustentabilidade, vinculado ao Conselho de Administração, o qual é um órgão consultivo responsável por prestar consultoria ao Conselho de Administração sobre assuntos relacionados ao desenvolvimento social e sustentável, incluindo promoção de desenvolvimento sustentável e outras iniciativas sociais;
- f. A definição, sempre que possível, de metas relativas aos aspectos chave de seu desempenho socioambiental, as quais são refletidas nas avaliações de desempenho de áreas internas e de funcionários envolvidos no planejamento e execução das atividades relacionadas a esta política;
- g. A supervisão, pela área de Auditoria Interna, do cumprimento dos compromissos assumidos na PRSA por meio dos planos internos de Auditoria.

## 15. Aprovação e Revisão da Política

Alterações na presente política deverão ser aprovadas pelo Comitê Executivo e pelo Conselho de Administração, a partir de recomendação do Comitê de Sustentabilidade. Será conduzido um processo de revisão a cada cinco anos, o qual considerará o envolvimento das partes interessadas. Além disso, poderão ser feitas alterações em períodos mais curtos de acordo com as necessidades da Organização, como por exemplo nos casos de:

- a) Necessidade de adequação decorrente de legislação e regulamentos aplicáveis ou de políticas corporativas de sustentabilidade do Grupo Santander, conforme item 3 desta política;
- b) Em decorrência do processo de melhoria contínua da própria política, tais como o andamento de planos de ação, os resultados atingidos ou as recomendações do Grupo Sênior da PRSA, Comitê Executivo, Comitê de Sustentabilidade e Conselho de Administração.

## 16. Divulgação

A Organização utiliza padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para prestar contas da sua estratégia e atuação socioambiental de forma transparente considerando as diversas Partes Interessadas, estimulando assim a disseminação de conhecimento e adoção de boas práticas socioambientais. Em relação à divulgação da presente Política de Responsabilidade Socioambiental e das práticas aqui descritas, o Santander irá:

- a. Realizar comunicações em seus veículos de comunicação internos cujo conteúdo esteja atrelado aos compromissos e práticas contidos na presente política;
- b. Publicar a presente política em seu sistema de normativos, disponível na intranet corporativa;

- c. Disponibilizar a presente política em seu site institucional de sustentabilidade, disponível em [www.santander.com.br/sustentabilidade](http://www.santander.com.br/sustentabilidade) e no site de Relações com Investidores;
- d. Relatar os resultados e avanços no cumprimento da presente política em seu Relatório Anual e demais canais pertinentes. [Veja aqui os Relatórios Anuais e outros reportes já publicados.](#)

**ANEXO – Lista de Empresas**

A tabela abaixo contém a lista de empresas cobertas pela presente política (perímetro), a qual foi definida a partir dos critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4327, de 25 de abril de 2014.

EMPRESA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
BANCO BANDEPE S.A.
SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
SANTANDER CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A
SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA